



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.642/2024

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	09	10	24
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Altera os incisos XII e XIII do art. 2º, insere os incisos LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI e LXXXVII ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Elísio Sgrott, em 17 de outubro de 2024.

Elísio Sgrott

Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

Trata-se de projeto que pretende denominar seis vias no bairro Ibiraquera, (D.S. Rua Manoel João da Roza, D.S. Rua Toca das Corujas, D.S. Viela Olyntho Mendes de Castilho, D.S. Rua Fragata, D.S. Rua Gersi Pedro da Rosa e D.S. Rua Luna) e ainda alterar a descrição da D.S Viela da Pescada e D.S Viela das Piraúnas.

De autoria da Comissão para denominação de vias pré-existentes no município de Imbituba, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 23/09/2024, sendo que foi para leitura no Grande Expediente da 32ª Sessão Ordinária realizada no dia 23/09/2024 para a devida publicidade externa.

Ainda no mesmo dia, em 23/09/2024, conforme determinação do Presidente, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos legal, constitucional, bem como gramatical.

Em 16/10/2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final emitiu



parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo.

Em 16/10/2024, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

É sucinto o parecer.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, opinar sobre todas as proposições referentes a matérias de caráter financeiro, além dos projetos que envolvem assuntos relacionados a obras, urbanismo, plano diretor – uso e ocupação do solo, transportes, agricultura e pesca.

Trata-se de projeto que pretende alterar a Lei nº 3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, a fim de denominar vias no bairro, alterando o mapa I da Lei supracitada, o qual é parte integrante da Lei.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Comissão Especial da Câmara de Vereadores criada para denominar as vias pré-existentes no município de Imbituba.

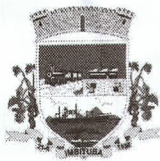
De acordo com a Exposição de Motivos, o projeto em tela pretende a denominação de seis vias no bairro Ibiraquera, as quais tiveram sua aprovação de Denominação Social pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano que atestou que as vias se enquadram nos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 5.415/2023.

Anexos ao projeto de lei, constam os abaixo assinados com a indicação de nomes, bem como biografia e certidões de óbito, no caso das denominações que receberão o nome de pessoa já falecida.

Anexo ao projeto, fazendo parte do seu texto legal, consta o Mapa do bairro devidamente atualizado com a inserção das vias: D.S. Rua Manoel João da Roza, D.S. Rua Toca das Corujas, D.S. Viela Olyntho Mendes de Castilho, D.S. Rua Fragata, D.S. Rua Gersi Pedro da Rosa e D.S. Rua Luna, bem como as alterações da denominação das ruas D.S. Viela da Pescada e D.S. Viela das Piraúnas por se tratarem de vias que passam a ter conexão com as novas vias denominadas.

Instruindo o projeto, consta a aprovação de denominação social emitida pela Prefeitura municipal de Imbituba, em que o Téc. Agrimensor Leonardo da Silva Teixeira e a Secretária da SEGPLAN Thais Silva Florentino, demonstrando que as vias a serem denominadas e as alteradas, através do presente projeto de lei, enquadram-se aos parâmetros legalmente regulamentados no art. 4º da Lei 5.415/2023, comprovando a pré-existência física da destinação ao trânsito e a caracterização como vias.

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, sob o aspecto jurídico, exarado parecer no sentido de que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, visto que elaborada no regular exercício da competência do Poder Legislativo Municipal,



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



passo à análise por esta Comissão de Finanças, Obras e Urbanismo.

Via urbana é, nas palavras de Silva (2006, p. 201)<sup>1</sup>, “toda via de circulação compreendida dentro do perímetro urbano ou dentro de zona urbanizada”. Ele prossegue afirmando que a legislação urbanística no Brasil define a “via urbana”, considerada via de circulação, como “o espaço destinado à circulação de veículos ou de pedestres”, ou como “todo logradouro público destinado à circulação de veículos ou de pedestres”.

As vias urbanas são bens de uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do CC. Segundo Silva (2006, p. 218), “são espaços preordenados ao cumprimento da função urbana de circular, que é manifestação do direito fundamental de locomoção”.

A legislação urbanística costuma definir a via de circulação como o espaço destinado à circulação de veículos ou pedestres, sendo que: (a) via particular é a via de propriedade privada, ainda que aberta ao uso público; (b) via oficial é a via de uso público, aceita, declarada ou reconhecida como oficial pela Prefeitura.

Neste sentido, analisando os documentos juntados ao Projeto, bem como o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a proposição, entende-se que o presente projeto pretende denominar socialmente vias de uso público reconhecidas.

Diante do exposto, após análise do Projeto e de toda documentação apensa à proposição, esta Comissão de Finanças, Obras, Urbanismo e Transportes vota favorável ao projeto, por considerar que o projeto está instruído de toda a documentação exigida para projetos que denominam vias públicas, além de considerar que os nomes dados às vias têm a concordância dos moradores, conforme é possível constatar nos abaixo-assinados anexados ao projeto.

Ainda que as vias em questão se enquadram aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei nº 5.415, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do novo Endereço Social no Município de Imbituba/SC, tendo sido constatado o preenchimento das condições da referida lei, especialmente a preexistência física da destinação do espaço ao trânsito e a caracterização como vias, bem como comprovação da existência na Ortofotocarta Digital Municipal de 2014 e que as vias em questão não estão localizadas em áreas não edificantes, áreas de risco ou de preservação ambiental permanente.

Por fim, tendo em vista que o projeto não implica em questões orçamentárias e financeiras, delibera-se favorável ao projeto, estando o mesmo apto a configurar na Ordem do Dia para deliberação.

  
Elísio Sgrott

Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei 5.642/2024

  
Elísio Sgrott

Relator

<sup>1</sup> SILVA, José Afonso da. Direito urbanístico brasileiro. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. 476 p.

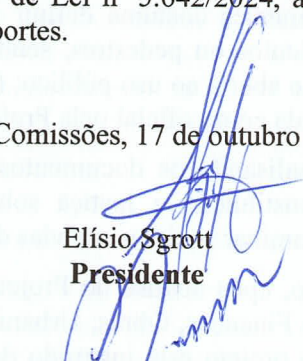




**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
**Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo,**  
**Agricultura, Pesca e Fiscalização:**

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 17 de outubro de 2024, opinou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.642/2024, analisando o projeto sob os aspectos referentes a obras, urbanismo e transportes.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2024.

  
Elísio Sgrott  
**Presidente**

Humberto Carlos dos Santos  
**Vice-Presidente**

  
Matheus Paladini Pereira  
**Membro**